



CUIABÁ / MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PRAÇA ALENCASTRO CENTRO CEP:78005580

Número do Processo: 00.004.806/2023-1

Data de Protocolo: 17/01/2023 17:10:53

Assunto: SMS - SOLICITACAO

Subassunto: SMS - ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS - GAB-SMS

Interessado: FEDERAÇÃO DAS SANTAS CASAS HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTROPICAS F
CNPJ: 10520078000190

Para consultar seu processo acesse: <http://transparencia.cuiaba.mt.gov.br>

Impresso por: SUZE.OLIVEIRA Tipo: SERVIDOR Data: 17/01/2023 - 17:10:56 IP: 10.11.22.52

OFÍCIO/PRESID/FEHOSMT Nº 001/2023

Cuiabá/MT, 17 de Janeiro de 2023.

Ao

Excelentíssimo Sr. Guilherme Salomão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde de Cuiabá

Prezados Senhores,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente expor e requerer o que segue:

Considerando que é de conhecimento público que os Hospitais Filantrópicos credenciados ao Sistema Único de Saúde - SUS no Estado de Mato Grosso passam por dificuldades financeiras em decorrência da defasagem da tabela SIGTAP/SUS e aos constantes atrasos nos repasses dos valores de custeio e incentivo;

Considerando que os convênios assistenciais (Contratualizações) formalizados entre a SMS e os hospitais preveem que: "o repasse dos recursos financeiros pelos entes federativos aos hospitais contratualizados será realizado de maneira regular, conforme estabelecido nos atos normativos específicos e no instrumento de contratualização";

Considerando que a contratualização explicita como compromisso da SMS: "realizar os pagamentos mensais dos incentivos ao Hospital até o 5º dia útil de cada mês, após o Ministério da Saúde creditar na conta bancária do fundo municipal de saúde de Cuiabá, de acordo com o artigo 1º da Portaria Ministerial nº 2.617/GM/2013";

Considerando que as nossas instituições tentaram de várias maneiras buscar soluções e alternativas junto aos gestores municipais a fim de que esta obrigação fosse efetivamente cumprida, visando evitar um enorme prejuízo a população usuária do Sistema único de Saúde que tanto necessita da assistência ofertada por estes estabelecimentos de saúde;

Considerando que reiteradamente os repasses regulares não vêm ocorrendo dentro do prazo estabelecido;

Considerando como exemplos as competências 09 e 11/2022 que foram depositadas pelo FNS nos dias 02/09/2022 e 07/11/2022 (Anexo 1) respectivamente e que até a data de hoje (17/01/2023) os valores de repasses referentes essas competências (09 e 11/2022) ainda não foram pagos aos hospitais contratualizados (Anexo 2);

Considerando os recursos de custeio complementar da Tabela SUS - repasses do Fundo Estadual de Saúde referente ao FEEF, depositados desde o dia **29/11/2022** da competência **Outubro/2022**, (Anexos 3);

Considerando também os recursos do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva – UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal) correspondente a PORTARIA Nº 855/2022/GBSES (Anexo 4) que já se encontram depositados desde o dia 29/11/2022 da competência Setembro/2022, (Anexos 5);

Diante destes fatos, a FEHOSMT que representa os Hospitais (Santa Helena e Hospital Geral e Maternidade de Cuiabá) solicita que a SMS organize e gerencie os fluxos e prazos necessários para o efetivo cumprimento do contratualizado perante à SMS;

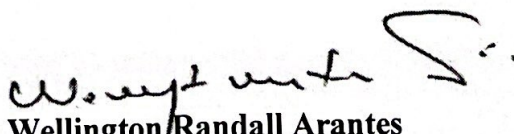
Além da regularidade a reivindicação das nossas intuições é que também sejam pagas todas as produções e incentivos em atraso das entidades hospitalares filantrópicas em 24 horas.

Por se tratar de uma questão urgente e relevante que impacta diretamente na manutenção da prestação de serviços médicos hospitalares à população beneficiária do SUS no Estado de Mato Grosso, vimos encarecidamente solicitar a atenção de Vossa Excelência quanto aos prazos destacados.

Esclarecemos também que cópia dos documentos citados bem como este ofício serão entregues as autoridades competentes, a saber, relator das contas – Tribunal de Contas Estadual, Ministério Público da União, CGU, Ministério Público Estadual e Gabinete do Ministro da Saúde.

Desde já agradecemos e ficamos no aguardo de um breve retorno.

Atenciosamente,



Wellington Randall Arantes
Vice-presidente

• 09/2022

Anexo – 1

→ [consultafns.saude.gov.br/#/detalhada/acao/pagamento](#)

Tipos de consulta

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para corretores do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

[Voltar](#) [Imprimir](#)

Ano 2022	Mês Setembro	Tipo de consulta Fundo a Fundo
Entidade FUNDO MUNICIPAL UNICO DE SAUDE DE CUIABA	CPF/CNPJ 12.003.872/0001-88	Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	Ação Detalhada ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	UF MT
Município CUIABA	Código IBGE 510340	População 623.614 habitantes
Ano Censo 2021	Prefeito(a) SIOPS Indisponível	Data Inicial Gestão -
Secretário(a) SIOPS Indisponível	Presidente Conselho SIOPS INDISPONÍVEL	Repasso Municipal

Comp. Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
09/12 em 2022	821585	02/09/2022	MUNICIPAL	001	038342	0000000090	19.046.254,21	1.116.823,74	17.922.430,47		25000.123763/2022-43		00039	+ - x
Total							19.046.254,21	1.116.823,74	17.922.430,47					

• 11/2022

→ [consultafns.saude.gov.br/#/detalhada/acao/pagamento](#)

Tipos de consulta

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para corretores do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

[Voltar](#) [Imprimir](#)

Ano 2022	Mês Novembro	Tipo de consulta Fundo a Fundo
Entidade FUNDO MUNICIPAL UNICO DE SAUDE DE CUIABA	CPF/CNPJ 12.003.872/0001-88	Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	Ação Detalhada ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	UF MT
Município CUIABA	Código IBGE 510340	População 623.614 habitantes
Ano Censo 2021	Prefeito(a) SIOPS Indisponível	Data Inicial Gestão -
Secretário(a) SIOPS Indisponível	Presidente Conselho SIOPS INDISPONÍVEL	Repasso Municipal

Comp. Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
11/12 em 2022	825785	07/11/2022	MUNICIPAL	001	038342	0000000090	18.775.178,75	1.116.288,14	17.658.890,61		26000.154470/2022-37		00039	+ - x
Total							18.775.178,75	1.116.288,14	17.658.890,61					

Anexo – 2

• Hospital Geral



HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE DE CUIABÁ
VALOR À RECEBER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ

DESCRIÇÃO	COMPETÊNCIA	N.F	VALOR NF	VALOR EM ABERTO
SERVICOS HOSPITALARES ALTA COMPLEXIDADE - S.I.H	09/2022	5800	R\$ 1.228.688,62	R\$ 1.228.688,62
SERVICOS AMBULATORIAIS ALTA COMPLEXIDADE - S.I.A	09/2022	5801	R\$ 369.590,95	R\$ 369.590,95
SERVICOS AMBULATORIAIS ALTA COMPLEXIDADE - S.I.A (Complemento)	09/2022	5813	R\$ 27.741,52	R\$ 27.741,52
SERVICOS HOSPITALARES ALTA COMPLEXIDADE - S.I.H	11/2022	SEM NF	R\$ 1.372.533,54	R\$ 1.372.533,54
SERVICOS AMBULATORIAIS ALTA COMPLEXIDADE - S.I.A	11/2022	SEM NF	R\$ 411.968,34	R\$ 411.968,34
CONTRATUALIZAÇÃO PRÉ-FIXADO PARCIAL	12/2022	5816	R\$ 2.681.826,52	R\$ 2.432.499,94
UTI ESTADUAL	09/2022	5815	R\$ 850.483,79	R\$ 850.483,79
FEEF	10/2022	TERMO ASSINADO	R\$ 950.313,53	R\$ 950.313,53
TOTAL EM ABERTO			R\$ 7.893.146,81	R\$ 7.643.820,23

• Hospital Santa Helena

Descrição Serviço	Competência	Valor (R\$)
Pré-Fixado	out/22	R\$ 2.192.606,54
Pré-Fixado	nov/22	R\$ 2.192.606,54
Diferença do FEEF	out/22	R\$ 310.000,00
TOTAL EM ABERTO		R\$ 4.695.213,08

23 de Novembro de 2022

Diário Oficial

Nº 28.379

Página 23

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ano	Nota
95516/1	GEANES NOGUEIRA DA SILVA	2021	8,35
104500/1	RODRIGO CESAR PULCHERIO	2021	10
112012/1	CACIANA GASPARETTO	2020	9,73
40625/2	HELIO VARGAS GARCIA	2020	12-D
PROFISSIONAL APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/ Vínculo	Nome	Ano	Nota
90303/1	MARIA APARECIDA MAGALHAES DOS SANTOS	2021	8,89

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2022

Kellyby da Oliveira
Secretária de Estado de Saúde
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 822/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e,
CONSIDERANDO o Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016 que dispõe sobre o sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Nº 10.709 de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Nº 11.564 de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial no dia 12 de novembro de 2021 que altera dispositivos da Lei Nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento a Fundos estaduais por contribuintes que fruírem benefícios fiscais nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Nº 11.559 de 27 de dezembro de 2021 que altera dispositivos da Lei Nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento a Fundos estaduais por contribuintes que fruírem benefícios fiscais nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 040/2022/GBSES publicada no Diário Oficial no dia 02 de fevereiro de 2022 que aprova a sistemática de Monitoramento, Controle e Avaliação da Aplicação das Receitas advindas da Arrecadação do FEEF/MT aplicado na Rede de Atenção à Saúde Mato Grosso (RAS/MT); e,

CONSIDERANDO a Nota Técnica 001/2022/SAS/GBAVS/SES/MT de 14 de março de 2022 que instrui os procedimentos a serem adotados pelas Comissões de Avaliação de Contratos/CAC no ato de monitorar, controlar e avaliar a aplicação das receitas advindas da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal em investimentos e em despesas de custeio complementar da Tabela SUS em âmbito Hospitalar e Ambulatorial pelos municípios nas Ações e Serviços da Rede de Atenção à Saúde/RAS do Estado de Mato Grosso

RESOLVE:

Art. 1º. **ORDENAR** o repasse financeiro das receitas advindas da Arrecadação do FUNDO ESTADUAL DE EQUILÍBRIO FISCAL DE MATO GROSSO - FEEF/MT para despesas de custeio para complementação da Tabela SUS, referente ao mês OUTUBRO/2022, no valor total de R\$ 3.913.337,90 (três milhões, novecentos e treze mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa centavos) conforme planilha do Anexo Único desta Portaria, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destinam.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Dotação Orçamentária:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2451 - Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS

Fonte de Recurso: 196 e/ou 396

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de novembro 2022

Kellyby da Oliveira
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

MÊS DE OUTUBRO/2022				
RECEITA		FONTES 196/396		
Nº	R\$ 4.361.256,93	INSTITUIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR
1 FMS CUIABÁ		Hospital Geral	21,79%	R\$ 950.313,53
2		Hospital Santa Helena	17%	R\$ 741.410,28
3		Hospital de Câncer de Mato Grosso	17,02%	R\$ 742.282,53
4		Instituto Lions da Visão	6%	R\$ 261.674,22
TOTAL				R\$ 2.695.680,55
5 FMS RONDONÓPOLIS		Santa Casa de Rondonópolis	17,39%	R\$ 758.419,10
6		Casa de Saúde Paulo de Tarso	1,80%	R\$ 78.502,26
TOTAL				R\$ 836.921,37
7 FMS POCONÉ		Hospital Geral de Poconé - Dr. Nicolau Fontanilhas Fragelli	1,17%	R\$ 51.026,47
8 FMS POXOREGO		Hospital e Maternidade São João Batista	1,41%	R\$ 64.110,18
9 FMS LUCAS DO RIO VERDE		Hospital São Lucas do Rio Verde	3,20%	R\$ 139.539,58
10 FMS PONTES E LACERDA		Hospital Vitor da Guaporé	1,75%	R\$ 76.321,65
11 FMS VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE		Hospital Evangélico de Mato Grosso	1,14%	R\$ 49.718,10
TOTAL GERAL				R\$ 3.913.337,90

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONVÊNIO Nº 0869/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº 01.614.538/0001-59 e o MUNICÍPIO DE LUCIARA - CNPJ nº 03.503.620/0001-31
OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio 0869/2020 até o dia 17/04/2023
DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022
ASSINA: A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Sra. Aparecida Maria Borges Bezerra, portadora do RG nº. 0656782-7 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 571.816.591-20.

APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
Secretária de Agricultura Familiar
ORIGINAL ASSINADO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONVÊNIO Nº 0577/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº 01.614.538/0001-59 e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - CNPJ nº 15.024.029/0001-80
OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio 0577/2020 até o dia 04/02/2023
DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022
ASSINA: A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Sra. Aparecida Maria Borges Bezerra, portadora do RG nº. 0656782-7 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 571.816.591-20.

APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
Secretária de Agricultura Familiar
ORIGINAL ASSINADO

• FIPAN

Dotação Orçamentária: 21601.0001.10.302.526.2451.9900.334100000.196.1.1
 Tipo de Recurso: Normal
 Tipo de Empenho: Global
 Histórico: FMS de Culabá - FEEF/MT de Outubro/2022- Repasse financeiro das receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT para despesas de custeio para complementação da Tabela SUS, conforme Portaria nº 822/2022/GBSES.

Tipo de Despesa: 8 - Transferências

Nº CAD:

Data Limite Prestação de Contas:

Controles Financeiros:

Valor do Empenho:	2.695.680,55	Total Estornado:	0,00
Total Liquidado:	2.695.680,55	Total Pago:	2.695.680,55
Saldo a Liquidar:	0,00	Saldo a Pagar:	0,00
Total Recolhido:	0,00	Total Cancelado RP:	0,00

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
29/11/2022	Nota de Ordem Bancária (NOB)	2.695.680,55	21601.0001.22.038272-2	Pagamento do Empenho 216010001220292446 e Liquidação 216010001220302742
29/11/2022	Liquidação	2.695.680,55	21601.0001.22.030274-2	Processo SES-PRO-2022/54089, Fundo a Fundo Cofinanciamento FEEF (Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal MT), OUTUBRO/2022, vide CI n 72021/2022/SAS/SES-MT fl.02, conforme Portaria n 822/2022/GBSES fl.04 (DOEMT 28379 23/11/2022) sob Despacho n 96509/2022/GBSAAF/SES fl.06. (Peterson M. Campos)

07 de Dezembro de 2022

Diário Oficial

Nº 28.389

Página 43

PORTARIA Nº 758/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 594/2017. Considerando o teor da Portaria n. 840/2022/GBSES, de 12 de agosto de 2022, cujo extrato foi publicado no DOE-MT de 03/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Converter de rito sumário para rito ordinário o PAD em referência, conforme solicitação constante na Ata de Reunião da Comissão Processante às folhas 8/9 dos autos SES-PRO-2022/44829;

Art. 2º Reconduzir os servidores Marcelo Frank da Silva e Leila Gonçalves Gomes de Campos para, sob a presidência do primeiro, procederem a apuração dos fatos narrados no processo CGE-PRO-2021/00752-V01;

Art. 3º Diante da mudança de rito, designar a servidora Gabrielle Maria Coury de Andrade para compor a aludida comissão;

Art. 4º Determinar a conclusão do procedimento no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação da servidora acusada, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se a portaria. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2022.

(original assinado)
Kelluby de Oliveira Silva
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 853/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.006/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências abaixo:

CONTRATO Nº 119/2018/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 01/11/2022 A 15/10/2023	
FORNECEDOR: ABELHA TAXI AEREO E MANUTENÇÃO LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR	
DE: Rosenil Cêta de Moraes - Matrícula: 114249	PARA: Wanderson Velliton Frederico de Pinho - Matrícula: 307088
CONTRATO Nº 180/2022/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 01/09/2022 A 04/08/2023	
FORNECEDOR: PRO-ATIVO GESTÃO DA SAÚDE E CLÍNICA MEDICAL LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR	
DE: Ruth de Lima Santos - Matrícula: 299717	PARA: Tieli Schwartz Ribas - Matrícula: 296175/1

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores dos contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2022.

(original assinado)
KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 854/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e; CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2018, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 063/2022/GBSES de 10/02/2022 que define os critérios, para pagamento de incentivos estaduais para custeio mensal de leitos em unidades de terapia intensiva/UTI (Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade Coronariana-UCO, Unidade de Cuidado intermediário

Neonatal-UCINCO e UCINCA, credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de 4565 leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente ao Processo SES-PRO-2022/54476 à competência AGOSTO/2022, para o município de RONDONÓPOLIS que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de R\$ 1.756.926,24 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil e novecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos) e aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA,

PUBLICADA.

CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2022.

(original assinado)
KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE ESTABELECIMENTO	TOTAL
Sul Matogrossense	Rondonópolis	Hospital Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis	R\$ 1.756.926,24
		TOTAL SUL MATO-GROSSENSE	R\$ 1.756.926,24

PORTARIA Nº 855/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2018, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 063/2022/GBSES de 10/02/2022 que define, para pagamento de incentivos estaduais para custeio mensal de leitos em unidades de terapia intensiva/UTI (Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade Coronariana-UCO, Unidade de Cuidado intermediário Neonatal-UCINCO e UCINCA, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente ao Processo SES-PRO-2022/54002 na competência SETEMBRO/2022, para o município de Cuiabá que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de

07 de Dezembro de 2022

Diário Oficial

Nº 28.389

Página 44

Saúde, totalizando o valor de R\$ 4.395.372,43 (quarto milhões trezentos e noventa e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos) e aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária e seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMpra-se.

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2022.

[Assinatura]
KELLYNDE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

MICROREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE ESTABELECIMENTO	TOTAL
BAIXADA CUIABANA	Cuiabá	HOSPITAL E MATERNIDADE FEMINA	R\$ 46.606,98
		HOSPITAL DO CANCER DE MATO GROSSO	R\$ 366.197,70
		HOSPITAL GERAL DE CUIABÁ	R\$ 850.483,79
		HOSPITAL SANTA HELENA	R\$ 873.622,76
		HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABÁ-HPSMC	R\$ 711.311,29
		HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULHER	R\$ 547.319,22
		HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ DR. LEONY PALMA- HMC	R\$ 999.830,69
		TOTAL	R\$ 4.395.372,43

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ERRATA DA ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO REGULATÓRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022, PUBLICADA EM DIÁRIO OFICIAL NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2022 SOB O Nº 28.386.

ERRATA

Onde se lê:

O Presidente da Sessão, o Sr. Wilber Norio Ohara, Presidente em Substituição, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes, verificando a existência do quórum necessário, declarou aberta a Vigésima Oitava Sessão Regulatória do ano de 2022. Passou a palavra aos Diretores Reguladores e ao Advogado Geral Regulador que cumprimentaram todos os presentes. Retomada a palavra ao Presidente da Sessão, informou que a convocação da presente Sessão Regulatória foi publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nº 28.379 no dia 23 de novembro de 2022, página 25, conforme a decisão na Vigésima Oitava Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, atendendo assim o prazo de 05 (cinco) dias úteis de que fala o parágrafo 1º do Artigo 24º da Resolução Normativa Nº 001/2012.

Leia-se:

O Presidente da Sessão, o Sr. Luís Alberto Nespolo, Presidente Regulador, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimentou os presentes, verificando a existência do quórum necessário, declarou aberta a Vigésima Oitava Sessão Regulatória do ano de 2022. Passou a palavra aos Diretores Reguladores e ao Advogado Geral Regulador que cumprimentaram todos os presentes. Retomada a palavra ao Presidente da Sessão, informou que a convocação da presente Sessão Regulatória foi publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nº 28.379 no dia 23 de novembro de 2022, página 25, conforme a decisão na Vigésima Oitava Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, atendendo assim o prazo de 05 (cinco) dias úteis de que fala o parágrafo 1º do Artigo 24º da Resolução Normativa Nº 001/2012.

Cuiabá, 02 de dezembro de 2022.

(assinado digitalmente)
Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)
José Rodrigues Rocha Júnior
Diretor Regulador de Ouvidoria

(assinado digitalmente)
Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e Saneamento

(assinado digitalmente)
Paulo Henrique Monteiro Guimarães
Diretor Regulador de Transmissão e

(assinado digitalmente)
Felipe Tomaz Borges
Diretor Regulador de Distribuição

Anexo – 5

Dotação Orçamentária: 21601.0001.10.302.526.2451.9900.334100000.134.1.1

Tipo de Recurso: Normal

Tipo de Empenho: Global

Histórico: FMS de Cuiabá - AGOSTO/2022 - Repasse para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva-UTI-Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade Coronariana-UCO, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCINCO e UCINCA, conforme Portaria de Pagamento nº 824/2022/GBSES

Tipo de Despesa: 8 - Transferências

Nº CAD

Data Limite Prestação de Contas

Controles Financeiros:

Valor do Empenho:

Total Liquidado:

Saldo a Liquidar:

Total Recolhido:

5.034.522,21

5.034.522,21

0,00

0,00

Total Estornado:

Total Pago:

Saldo a Pagar:

Total Cancelado RP:

0,00

5.034.522,21

0,00

0,00

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO
29/11/2022	Nota de Ordem Bancária (NOB)	5.034.522,21	21601.0001.22.030217-1	Pagamento do Empenho 216010001220292578 e Liquidação 216010001220303129
29/11/2022	Liquidação	5.034.522,21	21601.0001.22.030312-9	Processo SES-PRO-2022/51916, Fundo a Fundo Cofinanciamento LETOS DE UTI (Adulto, Pediátrica, Neonatal, UCO, UCINCO e/ou UCINCA), AGOSTO/2022, vide CI n 68759/2022/DIRESB/C/SES R.03, conforme Portaria n 063/2022/GBSES (DOEMT 28103 10/02/2022) e Portaria n 824/2022/GBSES R.3713 (DOEMT 28380 24/11/2022), sob Despacho n 97321/2022/GBSAAF/SES R.3714. (Peterson M. Campos)